PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 147

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar terreno de sua propriedade por outros de propriedade de Jair Campidelli e sua mulher e de Jeanette Campidelli da Silva e seu marido, a saber:

I - terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, matrícula nº.8.643, CRI - Mogi Mirim - SP:

"SISTEMA DE RECREIO, situado na quadra "03", com área de 1.715,00 metros quadrados, com 38,20 metros de frente para a Av. 1º de Janeiro, 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros; 27,00 metros confrontando com a Rua 04; atualmente Rua Mário de Oliveira; 49,05 metros confrontando com a viela de circulação, 36,10 metros confrontando com a Estrada Municipal AN-20; avaliado em R$60.882,50 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),".

II - terrenos pertencentes a Jair Campidelli, RG nº. 6.194.829, e sua mulher Adriana Marcolino Campidelli, RG nº. 5.640.232-6:

"a) lote nº.8, da quadra "K", do Loteamento "WADA", cujas divisas e confrontações iniciam-se no alinhamento da Rua Maria Marson Sia, confrontando com o lote 7, daí seguem em reta pelo referido alinhamento da distância de 10,00 metros até a divisa com o lote 9, onde defletem à direita confrontando com esse lote na distância de 37,00 metros até encontrarem a divisa com o lote 17, onde refletem à direita confrontando com esse lote na distância de 10,00 metros até a divisa com o lote 7, onde defletem à direita e seguem por essa divisa na distância de 37,00 metros até o ponto de início, encerrando a área de 370,00 m2, avaliado em R$10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais);"

"b) lote 9, da Quadra "K", do Loteamento "WADA", que assim se descreve e caracteriza:

o seu perímetro inicia-se no alinhamento da Rua Maria Marson Sia, confrontando com o lote 8, à direita, daí segue pelo referido alinhamento na distância de 10,00 metros até a divisa com o lote 10, onde deflete à direita, confrontando com os lotes 10,11 e 12, na distância de 37,00 metros até encontrar a divisa com o lote 16, onde deflete à direita confrontando com esse lote na distância de 10,00 metros até a divisa com o lote 8, onde deflete à direita e segue por essa

LEI COMPLEMENTAR Nº 147

divisa na distância de 37,00 metros até o ponto de partida, encerrando uma área de 370,00 m2, avaliado em R$10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais)".

III - terrenos pertencentes a Jeanette Campidelli da Silva, RG.nº.6.857.739, e seu marido, José Antonio Fernandes da Silva, RG.nº.4.253.051-9:

"a) um lote de terreno sob nº.03, da Quadra "N", situado na Rua Cinco, atual Rua Jorge Rezek, do Loteamento denominado "Jardim Rezek II", nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para aquela via pública, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº.16, por 27,00 metros de cada um dos lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº.02, e do lado esquerdo com o lote nº.04, com a área total de 351,00 m2,distando 27,00 metros da esquina formada entre a Rua Cinco, atual Rua Jorge Rezek, com a Rua Sete, avaliado em R$12.109,50 (doze mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

b) um lote de terreno sob nº.02, da Quadra "N", situado na Rua Cinco, atual Rua Jorge Rezek, do Loteamento denominado "Jardim Rezek II", nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para aquela via pública, igual medida nos fundos,onde confronta com o lote nº.16, por 27,00 metros de cada um dos lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº.01 e do lado esquerdo com o lote nº.03,com área total de 351,00 m2, distando 14,00 metros da esquina formada entre a Rua Cinco, atual Rua Jorge Rezek, com a Rua Sete, avaliado em R$12.109,50 (doze mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), conforme se verifica de cópia anexa dos respectivos laudos."

Parágrafo único - Como há uma diferença de R$15.203,50 (quinze mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), a favor da Prefeitura Municipal, os senhores Jair Campidelli, sua mulher e Jeanette Campidelli da Silva e seu marido,obrigar-se-ão a pagá-la à municipalidade, em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais de R$3.800,87 (três mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos), cada uma, a partir desta data, com os acréscimos legais, sob pena de não o fazendo a permuta ficar perempta.

Artigo 2º - Como os senhores Jair Campidelli, sua mulher e Jeanette Campidelli da Silva e seu marido, receberão por esta permuta um único imóvel da Prefeitura Municipal, estabelecer-se-á sobre este bem o instituto da comunhão, isto é, estes permutantes terão e haverão referido imóvel em socie-

LEI COMPLEMENTAR Nº 147

dade entre si, formando-se um condomínio em relação ao mesmo imóvel, dispondo, assim, cada casal de um "quantum" ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3° - A presente lei ratifica os termos do artigo 1° da Lei Municipal n°.1.849, de 17 de setembro de 1990, retificando a descrição do imóvel contida no referido artigo para que fique constando o seguinte:

"SISTEMA DE RECREIO, situado na quadra "03", com área de 1.715,00 metros quadrados, com 38,20 metros de frente para a Av.1° de Janeiro, 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros; 27,00 metros confrontando com a Rua 04; atualmente Rua Mário de Oliveira; 49,05 metros confrontando com a viela de circulação, 36,10 metros confrontando com a Estrada Municipal AN-20; matriculado sob n°.8.643, do CRI - Mogi Mirim - SP."

Artigo 4° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar e a assinar as respectivas escrituras, bem como, a praticar todos os demais atos necessários à finalidade deste diploma legal.

Artigo 5° - As despesas com a lavratura das respectivas escrituras, inclusive registros, bem como, as fiscais e tributárias, ficarão por conta exclusiva dos citados permutantes, sem quaisquer ônus à municipalidade.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 2°, da Lei Municipal n°.1.849, de 17 de setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de agosto de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n°.28/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Bonifácio, 13 - Fone/Fax (019) 862-2130

C E R T I D Ã O

CERTIFICA, a pedido verbal de parte - interessada, que revendo neste Registro a seu cargo os livros próprios de Registro Geral, dêles, verificou constar registrado sob nº 04, na matricula 8.643, livro Rg-2, em data de 11/03/1980, o loteamento denominado **JARDIM RESEK,** situado no perimetro urbano de Artur Nogueira, composto de quinze quadras designadas por números de 1 a 15, de propriedade de **IMOBILIÁRIA REZEK LTDA**, firma estabelecida em Artur Nogueira, rua Floriano Peixoto, 423, CGC nº 50.084.318/0001-76, conforme registro 3, na matricula nº 8.643, livro RG.02, deste registro.- SISTEMA DE RECREIO, situado na quadra "03", com a área de 1.715,00 metros quadrados, com 38,20 metros de frente para a AV. 1º de Janeiro, 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros; 27,00 metros confrontando com a Rua 04; 49,05 metros confrontando com a viela de de Circulação, 36,10 metros confrontando com a Estrada Municipal AN-20. O referido é verdade. Dá. Fé. Mogi Mirim, (19) dezenove de Maio de mil novecentos e noventa e oito (1998) - - - - -

O ESCREVENTE

=GIUSEPPE CANI NETO =

S//

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MOGI MIRIM SP GIUSEPP... Esc...

DESTA: R$ 8,37.

Selos por verba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011.

http://www.pman@widesoft.com.br

LAUDO AVALIATÓRIO

Senhor Prefeito

Nós abaixo-assinados, signatários do presente laudo, nomeados por Vossa Excelência, nos termos da Portaria nº 346/97, para avaliarmos os imóveis pertencentes a Janete Campidelli da Silva e seu marido José Antonio Fernandes da Silva (lotes de números 02 e 03 da quadra "N", do Loteamento Jardim Resek) e, a Jair Campidelli e sua mulher Adriana Marcolini Campidelli (lotes de números 08 e 09, da quadra "K", do Loteamento Wada), bem como o imóvel pertencente à Prefeitura Municipal (área denominada Sistema de Recreio da quadra "3", do Loteamento Jardim Resek I), informamos a esse Gabinete, que fomos até os locais onde se encontram aludidos imóveis, e, aí procedemos a respectiva avaliação como segue:

1) Os lotes 02 e 03, da quadra "N" do Loteamento Jardim Resek, pertencentes a Janete Campidelli da Silva e seu marido José Antonio Fernandes da Silva, localizam-se em área da cidade que dispõe de toda infra-estrutura urbana, como redes de água e esgoto, de iluminação pública, guias e sarjetas, pavimentação, etc., além de sua proximidade com a área central da urbe. Os preços de mercado vigente na área giram em torno de R$ 34,50/m2. Assim, tomamos como referência o valor de 34,50/m2. Multiplicado esse valor por 702,00 m2 (área total dos dois citados lotes), teremos uma avaliação total de R$ 24.219,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais);

2) Os lotes 08 e 09, da quadra "K" do Loteamento Wada, pertencentes a Jair Campidelli e sua mulher Adriana Marcolini Campidelli estão localizados em área da cidade que dispõe apenas de rede de água e esgoto, guias e sarjetas, além de estar mais distante do centro urbano, segundo os preços de mercados praticados neste ponto da cidade, os valores giram em torno de R$ 29,00/m2. Tomamos esse valor como referência para fixação do preço unitário e para acharmos o seu total, que é de R$ 21.460,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais), resultado da multiplicação das relações de R$ 29,00/m2 por 740,00 m2 (referente aos dois citados lotes);

3) O imóvel pertencente a Prefeitura Municipal, denominado Sistema de Recreio, situado na quadra "3", com área de 1.715,00 m2, com 38,20 metros de frente para à Avenida 1° de Janeiro, 14,14 metros de curva com raio de 9,00 metros, 27,00 metros confrontando com a Rua 04, 49,05 metros confrontando com a viela de circulação, 36,10 metros confrontando com a Estrada Municipal NA-20. Esse imóvel esta localizado mais próximo do centro, contando com todos melhoramentos básicos, como redes de água e esgoto, de iluminação pública, guias e sarjetas e pavimentação, os quais ocorrem naturalmente para a maior valorização imobiliária. o preço por m2 nessa parte da cidade, para fins de transação, é de R$ 35,50/m2. Com base nesse valor e multiplicando-o por 1.715,00 m2, acharemos um valor total correspondente de R$ 60.882,50 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reias e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

CONCLUSÃO: Atribuímos aos lotes números 02 e 03 da quadra "N", do Loteamento Jardim Resek, o valor de R$ 24.219,00; aos lotes 08 e 09 da quadra "K", do Loteamento Wada, o valor integral de R$ 21.460,00 e, a área denominada Sistema de Recreio da quadra "3", do Loteamento Jardim Resek I, o valor total de R$ 60.882,50.

Como se pode verificar, há uma diferença no valor de R$ 13.203,00 (Quinze mil, duzentos e tres reais e cinquenta centavos). Entre os lotes 02 e 03, somados com os valores dos lotes 08 e 09, e, a área denominada Sistema de Recreio. Este último imóvel, sendo maior, estando localizado em área mais valorizada, evidentemente que tem o seu custo mais elevado em relação aos outros imóveis.

Tal diferença será paga pelos interessados à Prefeitura Municipal.

É o nosso laudo, "add referendum" de apreciação superior.

Artur Nogueira - S.P., 23 de setembro de 1.997.

Roberto César Scian - RG nº 9.294.932 SSP/SP
Engenheiro Civil CREA/SP - 060120373.0
Diretor de Obras e Serviços Municipais

Márcio Antonio Anselmo - RG nº 5.951.421 SSP/SP
Assessor Técnico

Gilmar Aparecido Montoya - RG nº 11.665.516 SSP/SP
Adm. Empr. e Téc. Contábil CRC/SP - 1-SP-163.030/0-1
Chefe de Divisão de Contabilidade